DocuSign Envelope ID: A577C3E8-F81B-493C-AA8C-341A5BB0F378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Comunicado de reabertura de Licitação
Chamamento Público nº 004/2023
Proc. Adm. Nº 027/2023

Objeto: CHAMADA PÚBLICA A FIM DE CREDENCIAR EMPRESAS E/OU OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO, SUBADQUIRENTES E FACILITADORAS DE PAGAMENTO QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS, COMO FORMA SUPLEMENTAR DE RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS MUNICIPAIS POR MEIO DE PAGAMENTOS COM CARTÕES DE DÉBITO E/OU CRÉDITO, DENTRE OUTROS MEIOS FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS DISPONÍVEIS, PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO, comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 14:00 horas do 06/09/2023. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site www.tatui.sp.gov.br/chamamentos. Beatriz Marques de Oliveira Andrade

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JUNDIAÍ- SP

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO,DA LEI N.º 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AOPLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **ESPECIFIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS IMPORTADOS E EXPORTADOS LTDA.** (CNPJ n.º07.755.666/0001-07), PROCESSO N.º 1019603-56.2021.8.26.0309.O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí do Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, avisa que:1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Frederico Antonio Oliveira de Rezende, OAB/SP sob o n.º 195.329, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º,da Lei n.º 11.101/2005 (fls. 1.206/1.218), disponível na íntegra no website da Administradora Judicial www.fraj.com.br , na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG n.º 876/2020 do TJSP.2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.101/2005. Nos termos do Comunicado CG n.º 219/2018,disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL.3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situado na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, São Paulo/SP, CEP: 01303-020, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail:frederico@fraj.com.br .4) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 850/902) ou pela internet, no website da Administrador Judicial www.fraj.com.br.5) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções no processo principal, nos termos do art. 55 da Lei n.º11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Jundiaí-SP, aos 28 de julho de 2023

Anuncie:
comercial@gazetasp.com.br

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista | SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 - Edital nº 84/2023 - Proc. 6422/2023 – Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia na execução de serviços de construção da escola do futuro – Creche (Fase 1), Várzea Paulista/SP. A abertura dar-se-á **em 06 de setembro de 2023, às 10:00 horas**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br.

RENATO GERMANO
GESTOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Encontra-se aberta no D.R. DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE S. QUEIROZ , PREGÃO ELETRÔNICO número **EPE 52/2023**, destinada a **aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial** do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão será na data **16/08/2023** e horário 09:00, referente **SEI -** 024.00022753/2023-93, Oferta de Compra **090131000012023OC00055**. A sessão pública será na da Sede do DRS VII -CAMPINAS, sito a Av. Orozimbo Maia, nº 75- Centro - Campinas - S.P. As informações estarão disponíveis nos sítios https:/www.imprensaoficial.com.br; www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e também no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos, no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Telefone: (0xx19) 3739-7003

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Encontra-se aberta no D.R. DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE S. QUEIROZ, PREGÃO ELETRÔNICO número **EPE 53/2023**, destinada a **aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial** do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão será na data **17/08/2023** e horário 09:00, referente **SEI -** 024.00022845/2023-73, Oferta de Compra **090131000012023OC00056**. A sessão pública será na da Sede do DRS VII -CAMPINAS, sito a Av. Orozimbo Maia, nº 75- Centro - Campinas - S.P. As informações estarão disponíveis nos sítios https:/www.imprensaoficial.com.br; www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e também no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos, no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Telefone: (0xx19) 3739-7003

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista | SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - Edital nº 83/2023 - Proc. 4939/2023 – Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos que compõem a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para o fornecimento aos pacientes atendidos pela Rede Municipal. A abertura da sessão dar-se-á **em 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br.

JOAO PAULO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Av. Dr. Arnaldo, nº 351 - 1º andar - Bairro Cerqueira Cesar - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, - Pregão Eletrônico nº **090193.32/2023**, Oferta de Compra nº **090193000012023OC00039**, referente ao Processo nº **024.00019120/2023-06**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL – SÃO VICENTE.** A realização do Pregão será no dia 16 de Agosto de 2023 à partir das 10:00h, na Bolsa Eletrônica de Compras, através do sitio www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra também estará disponível para consulta ou retirada no endereço acima, ou através dos sites: www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 044/2023

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju - SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Presencial n° 027/2023, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL E ÓLEO DIESEL, POR FORNECIMENTO PARCELADO, CONTÍNUO E A PEDIDO, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUÍDOS A MÃO DE OBRA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PÚBLICOS para alterar o item 2.1 do ANEXO I. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O edital retificado poderá ser retirado no endereço acima, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou obtido pelo endereço eletrônico: www.trabiju.sp.gov.br. Nova data da sessão pública: 17 de Agosto de 2023, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letízio, 556 – Centro – Trabiju - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju - SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Presencial n° 026/2023, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL "FRENTE POPULAR DE TRABALHO" para alterar o Anexo I – Termo de Referência. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O Edital Retificado poderá ser retirado no endereço acima, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou obtido pelo endereço eletrônico: www.trabiju.sp.gov.br. Nova data da sessão pública: 16 de Agosto de 2023, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letízio, 556 – Centro – Trabiju - SP. Trabiju, 01 de agosto de 2023.

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Comunicamos ao Sr. SAHEED OLANREWAJU OYEKUNLE, que seu contrato de trabalho com a empresa Sultan Ind e Com de Artefatos Têxteis Ltda, CNPJ: 60.869.468/0003-00 com sede a Rua Araçatuba 195 – Vila Bartira – Itaquaquecetuba/SP, está rescindido desde 31/07/23 por JUSTA CAUSA, visto que desde 24/05/23 não comparece ao trabalho, enquadrado no artigo 482 da CLT alínea "I" por abandono de emprego. Comparecer a sede da empresa em 09/08/23 as 15hrs para acerto rescisório na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000394-65.2020.8.26.0009

A MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, da Comarca de São Paulo, Dra. CLAUDIA AKEMI OKODA OSHIRO, etc. **FAZ SABER a CASA DO ESPETINHO & FESTAS LTDA,** CNPJ: 1.163.176/0001-27 e LUCAS BERNARDINO SALLES, CPF: 469.710.978-31 e RG: 53504763-SSP/SP, que por parte de **DAVOS SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A** lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial visando o recebimento de R$ 170.815,93 (julho/2022), representados por contratos de operação de recompra de títulos de crédito. Encontrando-se os executados em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO por EDITAL,** para que no prazo de 03 (três) dias paguem o débito atualizado, mais honorários advocatícios de 10% do valor da causa, custas e despesas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderão pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, **OFEREÇAM EMBARGOS,** no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1023437-37.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Panbrás Comércio Exterior do Brasil, Antonio Siqueira da Silva, Espólio de Antonio Fernandes da Silva, pelo inv., Lidia Rosa de Oliveira Silva, Antonio Carlos Fernandes da Silva, Kelli Cristina da Silva, Raimundo Nonato dos Santos, Matilde Aires Chaves, Flavio Costa Cardoso, Alice Regina de Jesus Cardoso, Joao Alves Feitosa, Marina Alves Feitosa e Flavio Costa Cardoso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Iranilda Urenha do Nascimento de Oliveira e Caroline Urenha Oliveira** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Felipe de Moura, nº. 10, Jardim Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP 08340-430, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 31 de julho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1073179-38.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Ricardo Rittes de Oliveira Silva e Juliana Rovai Rittes de Oliveira Silva, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento da comunhão parcial de bens para a separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0063895-64.2012.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados MARTHA REGINA GIANI, RG 9035946351, CPF 363.109.300-44 e LUIZ HONORATO GIANI, RG 268259161, CPF 202.134.500-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação por parte de Banco do Brasil S A, objetivando receber o valor de R$ 715.560,38, válido para 15/11/2012, ao descumprimento no pagamento da dívida relativa a operação, instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca (número da cédula: 3.364.868-98) efetuado entre as partes em 01/03/1981. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem a dívida, podendo, no prazo de 15 dias, propor embargos ou reconhecer o crédito, comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, Osasco, aos 05 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1010508-19.2022.8.26.0292O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MARIO ADAMI FILHO, Brasileiro, Viúvo, Funcionário Público CivilAposentado, RG 3.468.919-9, CPF 04160312853 e, ADILSON ADAMI, CPF nº268.631.808-20 com endereço à Rua Santo Amaro, 580, ap 51, Bela Vista, CEP 01315-000, SãoPaulo - SP, que lhes foram propostas uma ação de Procedimento Comum Cível por parte deFrança e Castro Alves Sociedade de Advogados e outros, alegando em síntese: que foramcontratados para interporem inventário pelos bens deixados pela esposa do Sr.Mario. Algumserviço contratado deixou de ser pago pelas partes aos advogados. Encontrando-se os réus emlugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos daação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presenteedital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em queserá nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013127-20.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARLON VIEIRA JACOB, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, RG 26.130.903-1, CPF 257.375.018-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, em que são coexecutados Alpha Work Recursos Humanos Ltda, CNPJ 01195780000135 e Bernadete Vieira Luz, CPF 03908155860, objetivando à cobrança de R$ 430.838,80 (setembro/2016), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças sob o nº 10064631, firmado em 15/03/2016. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0010308-18.2020.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **TARCISIO DIMAS SOARES**, Brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, RG 234446791, CPF 257.942.118-14, com endereço à Avenida Iguape, 92, Jardim Satelite, CEP 12230-720, São José dos Campos - SP e a **JANAINA COELHO SOARES**, que lhe foi proposta uma **ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **Tcbase Comercial Ltda.**, alegando em síntese: ser credora dos executados na quantia de R$ 4.410,59. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 14 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013343-05.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LOGÍSTICO LTDA, CNPJ 34169463000101, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Molon e Batista Serviços de Advocacia, objetivando o recebimento no valor de R$ 13.516,66 (outubro/2021), referente aos honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. K-03e04/08

SENTENÇA INTERDIÇÃO - Processo Digital nº: **1003743-34.2021.8.26.0529.** Classe - Assunto **Interdição/Curatela - Tutela de Urgência.** Requerente: **Helder Sperling** Interditando (Passivo): **Felipe Brigatto Sperling.** Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patrícia Alcalde Varisco. Vistos.H.S ingressou com a presente **ação de interdição** em face de F.B. , seu filho, alegando, em síntese, que o interditando é portador de síndrome epiléptica (CID G.40.4), malformação congênita (CID Q87) e outros transtornos do desenvolvimento (CID F81.8) Afirma que o requerido não possui discernimento para a prática dos atos da vida civil, sendo, portanto, incapaz de reger sua pessoa e seus bens. Requer a concessão da curatela provisória e ao final, pugna pela procedência da ação, concedendo-lhe a curatela definitiva do interditando. Juntou documentos (fls. 07/19). Designada audiência para entrevista com o curatelando (fls. 28-29) O autor informou que o curatelando não tem bens nem rendimentos (fl. 35) O curatelando foi citado (fl. 56) na pessoa de seu genitor, tendo o oficial de justiça atestado sua ausência de capacidade de entendimento do ato. Nomeado curador especial (fl. 62). Juntado o laudo pericial (fls. 79-92). O curador especial apresentou contestação por negativa geral (fls. 97-10) Parecer ministerial às fls. 107/108 pela procedência do pedido. **É o relatório. Fundamento e decido.** Primeiramente, observo que a parte autora é parte legítima para a propositura da ação, uma vez que a cédula de identidade de fl. 11 comprova que o autor é genitor do interditando. No mérito, a ação deve ser julgada procedente. As recentes modificações introduzidas no Código de Processo Civil pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) consolidaram ao sujeito com deficiência o exercício pleno de sua capacidade, em igualdade de condições com os demais sujeitos de direito. Isso foi concretizado, por exemplo, com a exclusão do inciso II do artigo 3º e do inciso III do artigo 1.767 do Código Civil. Nesse contexto, restou evidenciado o caráter excepcional da curatela, que passou a ser uma medida protetiva extraordinária, proporcional às circunstâncias de cada caso e com a menor duração possível. Assim, para que se adote a medida extrema da interdição e a consequente nomeação de curador, devem ser exigidas provas que evidenciam a absoluta necessidade de limitar-se a capacidade do interditando. Isso também decorre do fato de a Lei 13.146/2015 exigir que o magistrado explicite em sua sentença as motivações que amparam o decreto de interdição. No presente caso, a parte ré deve realmente ser interditada, pois restou comprovado nos autos que padece de síndrome epiléptica (CID G.40.4), malformação congênita (CID Q87) e outros transtornos do desenvolvimento (CID F81.8), que o torna incapaz de reger os atos da vida civil, conforme já informado na petição inicial, através dos relatórios médicos de fls. 12/13, que fundamentaram a concessão da curatela provisória. Ademais, ao efetivar a citação, o Sr. Oficial de justiça constatou que: *o mesmo não ter capacidade de entendimento do ato. Após a leitura do r.Mandado exarou nota de ciente e aceitou a contra fé.*O laudo pericial de fls. 79/92 corroborou as demais provas existentes nos autos, concluindo o perito que: *O periciando apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. O quadro descrito é irreversível.* Ante à conclusão do laudo pericial, aliado à certidão do oficial de justiça, além dos laudos médicos que instruíram a inicial, que comprovaram a anomalia psíquica comprometedora das faculdades mentais do interditando e sua impossibilidade de exprimir sua vontade, que o incapacitam de reger sua vida e administrar os seus bens, é de rigor o acolhimento do pedido de interdição. Consigne-se que, ante o resultado do exame pericial, é dispensável o interrogatório do(a) requerido(a), que seria totalmente inócuo. Já tendo sido realizada a prova técnica, com conclusão tão contundente, elaborada por especialista, de nada serviria a avaliação do magistrado, que não é perito. Aliás, em casos como o dos autos, em que patente enfermidade incapacitante, a jurisprudência admite a dispensa do interrogatório: Assim, verifico que estão presentes os requisitos legais para a decretação da curatela. Ante o exposto, **decreto a interdição de F.B.S**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e nomeio o(a) autor(a) H.S como seu curador(a), mediante compromisso, devendo representar o interdito em todos os atos da vida civil, exceto para os atos em que a lei permite expressamente a manifestação de vontade isolada da pessoa com deficiência. Dispensável a especialização de hipoteca legal, uma vez que o(a) curador(a) é genitor do(a) interditando(a), e a venda de bens imóveis dependerá de autorização judicial. Contudo, deverá o(a) curador(a) estar ciente da **obrigatoriedade de prestação de contas** quando solicitado(a). Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil: 1) SERVIRÁ A PRESENTE COMO MANDADO para inscrição da presente no Registro Civil, devendo a parte autora providenciar a averbação e comprovar nos autos no prazo de 10 dias; 2) SERVIRÁ A PRESENTE COMO EDITAL, a ser publicada via Imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando da publicação, necessariamente, o nome do interditando e da Curadora, a causa da interdição e a incapacidade daquele, **o que deverá ser providenciado pela serventia judicial**, devendo ser observado o recolhimento de custas; 3) **Providencie, ainda, a serventia** a publicação da sentença no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça; 4) Providencie a parte autora a publicação do dispositivo desta sentença na rede mundial de computadores e na imprensa local, por uma vez, comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias. Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013343-05.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LOGÍSTICO LTDA, CNPJ 34169463000101, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Molon e Batista Serviços de Advocacia, objetivando o recebimento no valor de R$ 13.516,66 (outubro/2021), referente aos honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1084443-91.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Edna Kyoko Kano, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FRANCIELLE MARLY PALMA MATTOS**, Brasileira, Comerciante, RG 04590393344, CPF 046.213.349-48, com endereço à Rua Nogueira, 125, MD2, Jardim Nova Poa, CEP 83820-234, Fazenda Rio Grande - PR, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **RELOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA RELOGIOS EIRELI**, alegando em síntese: cobrança de cheques devolvidos por falta de pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, ante a prova escrita que evidencia o direito do autor, foi expedido mandado de injunção para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não constituindo advogado, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014509-24.2022.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à pessoa jurídica PERRUCCHIERE CABELO E ESTÉTICA LTDA., CNPJ Nº 23.670.251/0001-89, cuja proprietária é a executada Sra. LUZIA BARBOSA DA SILVA, e todos os que virem ou presenciarem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento: que foi instaurado Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, autos do processo nº 0014509-24.2022.8.26.0564, que tramita perante esta Vara. Encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para apresentação de resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135, do CPC, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de revélia. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao citando, na ausência do qual, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007504-95.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA BANDIERA BRUNETTI, RG 3.035.283, CPF 326.756.828-53, com endereço à Avenida Novo Horizonte, 14, Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-820, Santo André - SP e João Natal Peres Gomes, que lhe foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Rinaldo Castro de Santi e outros, alegando em síntese: os Requerentes transacionaram com os Requeridos, na data de 19 de julho de 1982, a venda e compra do imóvel cadastrado sob a matrícula de n. 15.391, do oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires, constituído pelo l